- LEI Nº 757/72 -

Autoriza despesa de hospital e funeral de funcionário Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a proceder pagamentos de hospital e funeral do Funcionário: PAULO SILVA.

Art. 2º- A despesa de que fal a o art. 1º desta Lei, correrá por conta da dotação orçamentária vigente, 3140.70 - ENCARGOS DIVERSOS - Despesas Imprevistas, na importância de Cr$ 848,30 (oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de fevereiro de 1.972.

Bel. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. [illegible]. Data supra.

Secretário